



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº 19/2022

Concede gozo de férias e pagamento em dinheiro de Direito Trabalhista à funcionária LAÍS MARIOTTO JUBRAN;

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 67, § 3º da Lei n.º 2.093/92 de 29 de Maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Chavantes;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias a funcionária **LAÍS MARIOTTO JUBRAN**, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, as quais serão gozadas entre os dias 9 a 18 de Janeiro de 2023 e do dia 17 a 26 de Julho de 2023.

Artigo 2º - Autoriza, ainda, o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia com o acréscimo legal de 1/3 (um terço).

Artigo 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes, 22 de Novembro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário